

TERMO DE ADESÃO
-REDE DE INSTRUTORES MENTE ABERTA-

**PARA INSTRUTORES DE TREINAMENTOS DE MINDFULNESS COM CERTIFICAÇÃO DO CENTRO
BRASILEIRO DE MINDFULNESS E PROMOÇÃO DA SAÚDE - MENTE ABERTA - UNIFESP**

1. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA REDE:

- Ter finalizado a Formação nos protocolos MBHP, ABCT, MBCT e *Mindful Eating* pelo Centro Mente Aberta (formato modular/especialização ou anual);
- Seguir o manual atualizado e o programa padrão do protocolo;
- Manter conduta ética profissional ilibada, seguindo os princípios éticos e morais de cada profissão (código de ética profissional), e como instrutores de mindfulness de acordo com os compromissos de conduta aqui estabelecidos (vide item 6 “Compromissos de Conduta do Instrutor”).

2. BENEFÍCIOS EM PARTICIPAR DA REDE:

- Prioridade nas inscrições e desconto especial de 10% nos cursos e treinamentos pagos do Mente Aberta Mindfulness Brasil;
- Participar de atualizações do protocolo gratuitamente;
- Divulgação em nosso site do nome do instrutor formado/website ou rede social;
- Participação do grupo do WhatsApp da Rede de Instrutores Mente Aberta, com recebimento e troca de informações relevantes ao universo profissional;
- Utilizar o “Selo de Instrutor Mente Aberta” em seu site pessoal/profissional divulgando-o explicitamente em sua homepage “linkado” com a página de instrutores Mente Aberta, tornando-o verificável.

3. COMO SE MANTER NA REDE:

3.1. Compromisso com uma prática pessoal e regular de mindfulness e/ou compaixão através de:

- prática diária formal e informal (**declaração de próprio punho – anual durante o mês de março de cada ano – de 01 a 31 de março**);

3.2. Participação anual como praticante em imersões (retiros) de práticas de mindfulness e compaixão guiados por facilitadores/instrutores, com duração de pelo menos 3 dias, com pelo menos 2 dias em silêncio contemplativo (com orientação explícita para o não uso de comunicação verbal e não-verbal - por exemplo, incentivar o não uso do celular). (**envio de certificado/declaração de participação - anual durante o mês de março de cada ano – de 01 a 31 de março**). **Observação: preferencialmente retiros laicos (não vinculados a nenhuma tradição contemplativa em especial); retiros que sejam vinculados a alguma tradição contemplativa serão avaliados caso a caso pela coordenação da Rede, havendo a possibilidade de não serem aceitos;**

3.3. Oferecer minimamente **1 grupo do protocolo no qual é formado por ano** (MBHP/ ABCT/MBCT/ Mindful Eating) - **Enviar anualmente os documentos de comprovação (divulgação, lista dos participante/imagem do grupo e relatório de avaliação pelos participantes) - anual durante o mês de março de cada ano – de 01 a 31 de março;**

3.4. Manter o compromisso com o desenvolvimento contínuo como instrutor através de formação continuada:

- **mantendo-se anualmente atualizado com a base de evidência científica sobre mindfulness**, participação em aulas ou sessões nos Seminários Avançados em Mindfulness (ofertados pelo Centro Mente Aberta) e/ou em outros cursos, fóruns, e simpósios ou congressos da área (enviar **declaração ou certificado – anual durante o mês de março de cada ano – de 01 a 31 de março**);
- participar anualmente de pelo menos **1 reunião ordinária semestral da Rede Mente Aberta (online via Zoom)**, mantendo-se atualizado(a) sobre a evolução dos protocolos (MBHP, MBCT, ABCT, MB-EAT), assim como mantendo contato regular com outros profissionais e professores de mindfulness da Rede Mente Aberta, como um meio de partilhar experiências e aprendizagem colaborativa;
- manter conduta ética profissional ilibada, seguindo os princípios éticos e morais e de cada profissional, e de instrutores de acordo com os compromissos de conduta (vide item 5 “Compromissos de Conduta”).

4. PASSOS OPERACIONAIS:

- Para a **Entrada** na Rede (Sistema de Acreditação continuada):
 - solicitação da entrada na Rede via mensagem (Assunto: Entrada na Rede Aberta) pelo e-mail da rede (redem@mindfulnessbrasil.com); e posterior aceite desse termo de adesão;
- Para a **Manutenção** na Rede (Sistema de Acreditação continuada), fica estabelecido o período de 01 a 31 de março de cada ano para o envio dos comprovantes atualizados (itens 3.1, 3.2, e 3.3) pelo e-mail da rede (redem@mindfulnessbrasil.com);
- Após a verificação da documentação (que deverá ser realizada entre 1 de abril e 31 de maio do mesmo ano pela coordenação da Rede), será enviado um e-mail confirmando a manutenção da adesão, ou, se necessário, a orientação sobre os ajustes necessários para a permanência na rede, assim como o novo prazo acordado para atendimento aos critérios solicitados.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

- Não enviar os documentos solicitados de acordo com os critérios para a manutenção na Rede (renovação anual – itens 3.1 a 3.3);
- Uso de comunicação inadequada e/ou conduta antiética que comprometa as **Diretrizes de Boas Práticas em Mindfulness (<https://bamba.org.uk/>)**, segundo os itens abaixo (61. a 6.4);
- Nesses casos, o instrutor primeiramente será notificado por e-mail (redem@mindfulnessbrasil.com), no qual será detalhada a conduta inadequada observada e como deverá ser corrigida e/ou ajustada, e será dado um prazo para os devidos ajustes que se fizerem necessários;
- Não acontecendo a adequação no prazo previsto, a adesão à Rede será cancelada, e o membro será comunicado por e-mail (redem@mindfulnessbrasil.com). Nesses casos, o instrutor poderá solicitar novamente a adesão à Rede no futuro, quando se readequar aos **critérios de manutenção (itens 3.1 a 3.3)**.

6. COMPROMISSOS DE CONDUTA DO INSTRUTOR

6.1 Competências e limites de atuação do Instrutor

- Desenvolva e mantenha uma prática pessoal e regular de atenção plena e compaixão;
- Certifique-se de ter a competência profissional adequada para ministrar os cursos de mindfulness e compaixão às populações específicas que você oferece;
- Mantenha seus conhecimentos, habilidades e competências atualizados;
- Recomenda-se a realização de supervisão regular e/ou mentoria (idealmente anual) com um professor experiente em mindfulness e no protocolo que você tem formação, trazendo preocupações e questões relevantes para a supervisão e usando o feedback recebido para melhorar seus conhecimentos, habilidades e competências como instrutor;
- Reconheça e trabalhe dentro dos limites da sua competência profissional, envolvendo-se apenas com populações e contextos nos quais você tenha o conhecimento, as habilidades e a experiência adequadas;
- Se estiver atuando com uma população clínica (com enfermidades ou transtornos de saúde), é necessário que tenha conhecimento e expertise clínica correlata;
- Recomende que os participantes procurem outros serviços profissionais apropriados se as necessidades dos mesmos estiverem além do seu âmbito e competências profissionais enquanto instrutor.

6.2 Comunicação e Divulgação dos Cursos e Treinamentos

- Comunique-se de forma clara e transparente sobre o treinamento que você concluiu, os serviços que oferece e os honorários pelos seus serviços;
- Comunique-se de maneira respeitosa e atenciosa e trabalhe com os participantes para atender a quaisquer necessidades individuais de comunicação e linguagem;
- Ouvir e responder às preocupações, tendo em conta as necessidades e desejos individuais do participante/cliente;
- Utilizar as redes sociais e sites próprios de forma adequada e responsável, garantindo que as informações que você transmite sejam precisas, imparciais e respeitosas;
- Fornecer informações precisas, baseadas em evidência científica, imparciais e atualizadas ao descrever a atenção plena e seus cursos e treinamentos em sites próprios e de parceiros, apostilas, e-mail e outros formatos de comunicação;
- Quando apropriado, comunique-se de forma clara e transparente sobre questões que possam criar conflito de interesses e como você trabalhará com essas questões;
- Tratar as informações sobre os participantes como confidenciais, seguindo a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Grave sessões apenas se houver uma necessidade formativa (supervisão, por exemplo), e desde que todos os participantes tiverem consentido com isso.

6.3 Cuidados e gestão de riscos

- Respeitar a dignidade e o valor de todas as pessoas com quem você trabalha, incluindo seus direitos à privacidade, confidencialidade e autodeterminação. Respeitar as diferenças individuais e a diversidade de valores e culturas;
- Incentivar os participantes, na medida apropriada, a manterem a sua própria saúde e bem-estar;
- Evite ações que possam criar risco à saúde ou segurança dos participantes de seus cursos e treinamentos;
- Tomar todas as medidas necessárias para reduzir o risco de danos a qualquer pessoa sob seus cuidados;
- Forneça informações claras do quanto mindfulness atua enquanto estratégia de Promoção da Saúde e Autocuidado, além de mencionar potenciais riscos e benefícios para que os indivíduos possam fazer escolhas informadas sobre se desejam participar do programa que você está oferecendo;
- Antes de iniciar a aplicação do protocolo sob sua competência, lembre-se de aplicar a triagem de saúde (ver modelo no manual do protocolo específico), de modo a garantir que os participantes estejam em condições de receber a intervenção. E se não tiverem em condições no momento, garanta as devidas orientações/encaminhamentos cabíveis à cada caso avaliado;
- Tomar medidas imediatas se a saúde e/ou bem-estar de alguém estiver comprometido de alguma forma durante os seus cursos e treinamentos. Consultar e/ou sinalizar serviços de saúde ou psicológicos apropriados, quando indicado.

6.4 Responsabilidade perante a Integridade da área de Atuação em Mindfulness e Compaixão

- Agir com integridade, honestidade, equanimidade e justiça;
- Cultivar as atitudes de mindfulness (Não julgar, Paciência, Mente de principiante, Confiança, Não forçar, Aceitação, Deixar ir- Liberar, Generosidade, Gratidão, Gentileza e Compaixão) no dia a dia;
- Respeitar a integridade dos programas e currículos do protocolo no qual você é certificado;
- Respeitar a propriedade e os direitos autorais de ideias e produtos, incluindo programas de pesquisa e treinamento em mindfulness e compaixão;
- Não realizar propagandas invasivas ou banalizando a prática de mindfulness;
- Operar de forma ética em propostas comerciais no oferecimento de cursos e treinamentos em mindfulness e compaixão para indivíduos, empresas e organizações;
- Praticar valores financeiros congruentes com a população, contexto e região que pretenda atuar, seguindo os parâmetros nacionais e internacionais de boas práticas, tornando os cursos e treinamentos inclusivos, mas ao mesmo tempo evitando valores predatórios que coloquem a área de atuação em risco de descrédito.

7. DA INDEPENDÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- O instrutor ao ingressar/participar da rede, não cria qualquer tipo de vínculo empregatício com o Centro Mente Aberta, nem tampouco sociedade, joint venture, ou qualquer outro relacionamento jurídico que não seja a total independência das partes, sem qualquer tipo de exclusividade.
- Em face da total independência das Partes, o Centro Mente Aberta não se responsabiliza por nenhum comportamento, dano ou prejuízo causado pelo instrutor, devendo este responsabilizar-se por toda e qualquer indenização em face de sua conduta e/ou comportamento.

Por fim, casos não previstos nos aspectos acima, serão devidamente analisados.

Estou ciente e concordo com os critérios e termos de referência descritos acima. Ademais, entendo que para me manter credenciado à Rede de Instrutores do Centro Mente Aberta precisarei cumprir com os critérios solicitados e comprová-los anualmente, dentro do prazo previsto pelo referido centro formador:

Data/Local: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____